

todo o território nacional, bem como no exterior; Vigência: até 25/05/2022; UFG: Manoel Rodrigues Chaves - Vice-Reitor; Contratada: Solange Fiuza Cardoso Yokozawa, e Antônio Manuel dos Santos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato: 051/2016. Processo: 23070.09262/2016-46. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 051/2016 de 01/07/2017 com término em 01/12/2017.

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato: 102/2016. Processo: 23070.015811/2016-52. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 102/2016 de 30/06/2017 com término em 31/12/2017 e alteração no plano de trabalho.

PRÓ REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv 170/2017. Proc 9810/2017-50. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Engeserve Engenharia. Assinatura: 04/07/2017. Validade: 04/07/2017 a 03/07/2022.

Espécie: Conv 171/2017. Proc 9562/2017-47. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Special Office. Assinatura: 04/07/2017. Validade: 04/07/2017 a 03/07/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONVÊNIO 7-AF/2017

Processo nº 23422.001237/2017-07. Conveniente: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33. Concedente: Fundação Araucária, CNPJ: 03.579.617/0001-00. Resumo do Objeto: Transferência de recursos financeiros para implementação do Programa Institucional de Pesquisa Básica Aplicada. Vigência: 27 (vinte e sete) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 01 de junho de 2017. Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Assinou pela Conveniente: Nielsen de Paula Pires - Vice-Reitor Pro tempore no exercício da Reitoria. Assinaram pela Concedente: Paulo Roberto Slud Brofman - Diretor Presidente e José Carlos Gehr - Diretor de Administração e Finanças.

EDITAL Nº 116, DE 29 DE JUNHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e

alterações posteriores, nos termos que seguem:

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico unila.edu.br/concursos, no período de 10h00 de 07 de julho até as 23h59 de 17 de julho de 2017.

1.2 Caso não haja inscritos para uma determinada área, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1. (10 dias)

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

a) 01 (uma) via atualizada do Currículo Lattes ou Vitae, em formato .pdf, em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1Mb (um megabyte);

b) documentos comprobatórios de todos os itens pontuados, em formato .pdf, que não deverá ultrapassar 10Mb (dez megabytes), também em arquivo único. Os documentos deverão estar em português ou espanhol. Documentos em outras línguas devem ser traduzidos;

1.4 No ato da inscrição, além dos documentos citados no item 1.3, o candidato deverá enviar para o email "arquitetura.urbanismo@unila.edu.br" os seguintes documentos:

a) 01 (um) portfólio contendo no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) projetos de sua autoria, em formato pdf., com limite de 10Mb (dez megabytes);

b) 01 (uma) proposta de plano de ensino, de acordo com o perfil do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA, para ministrar as componentes curriculares de Conforto Ambiental Térmico, Arquitetura VI e Sistemas Estruturais II, atendendo as ementas das disciplinas que compõem o PPC do curso, (disponível em: <https://www.unila.edu.br/cursos/arquiteturaurbanismo>), em formato .pdf, com no máximo 04 (quatro) páginas cada e com limite de 2Mb (dez megabytes).

1.5 Os quadros de pontuações constam no subitem 4.1.

1.5.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

a) títulos: diplomas ou declarações de conclusão (declarações oficiais de conclusão dadas pela instituição de ensino);

b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;

c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;

d) artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;

e) artigos e resumos digitais: informar o link do artigo na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;

f) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional;

I. Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

IV. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.

g) Projetos em arquitetura e urbanismo de autoria própria ou como membro integrante da equipe.

1.5.2. Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2007 a 2017.

1.5.3 Os documentos deverão seguir rigorosamente as condições descritas abaixo, sob pena de serem desconsiderados:

a) serem legíveis;

b) estarem completos, em um único arquivo cada, em formato .pdf;

c) possuírem dimensões compatíveis com o do original.

1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 A taxa de inscrição é de R\$ 105,00.

1.7 O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 17 de julho de 2017 respeitando os horários de banco.

1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

1.9 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.

1.10 A homologação das inscrições, serão divulgadas em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção até 13 de julho de 2017, observando os seguintes passos:

a) acessar o sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;

c) declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 2.1 deste edital;

d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no edital;

d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

2.6 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

3 Das Vagas e Remuneração

3.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração (R\$)
Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura e Urbanismo com ênfase em Tecnologia Construtiva	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins	40 hrs	02	4.209,12

3.2 De acordo com a Orientação Normativa SRH/MP Nº 5 de 28 de outubro de 2009, assim como a Nota Técnica Nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP art. 5º, o professor substituto será remunerado em valor equivalente ao padrão inicial da classe em que se encontra o servidor substituído.

3.3 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

4 Da Avaliação

4.1 A avaliação da área de Arquitetura e Urbanismo se dará pela análise do currículo, do portfólio e da proposta de plano de ensino, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos Pontuação Máxima	
Doutorado na área de conhecimento	4,0	4,0
Doutorado em áreas afins	3,5	4,0
Mestrado na área de conhecimento	3,0	4,0
Mestrado em áreas afins	2,5	4,0
Livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	1	3,0
Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	0,5	3,0
Artigo em periódico indexado (Qualis) na área de conhecimento	0,25	3,0
Artigo em periódico indexado (Qualis) em áreas afins	0,2	3,0
Disciplina lecionada na área de conhecimento	0,5 a cada 60h ou proporção	3,0
	Total Máximo	10,0

Portfólio	Pontos Pontuação Máxima	
Projetos de arquitetura e urbanismo	até 7,0	10,0
Utilização de técnicas e tecnologias construtivas e projetuais nos projetos apresentados	até 3,0	
	Total Máximo	10,0
Proposta de plano de ensino	Pontos Pontuação Máxima	
Adequação ao Projeto Pedagógico do curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA	até 5,0	10,0
Adequação à ementa e objetivos dos componentes curriculares e critérios de avaliação	até 3,0	
Clareza e objetividade na escrita	até 2,0	
	Total Máximo	10,0

4.2 Será considerado, para fins de pontuação, o maior título obtido pelo candidato.

4.3 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto nos subitens 1.4.1 e 1.4.2.

4.4 A nota final será dada pela somatória dos pontos obtidos em "Titulação, produção e experiência docente", "Portfólio" e "Proposta de atuação acadêmica", dividida por três.

4.5 Na avaliação será desclassificado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos na nota final.

4.6 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior titulação.

c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.

d) Maior tempo de experiência profissional.

5 Dos Recursos

5.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

5.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço unila.edu.br/concursos, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

5.3 Os recursos serão julgados e seu resultado será enviado ao candidato.



6 Da contratação
6.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.
6.2 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
6.3 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.
6.4 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do candidato em assumir a vaga.
6.5 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o candidato aprovado terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.
6.5.1 Após a confirmação, a Unila entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o candidato compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato. A partir dessa convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:
I. Documento Oficial de Identidade válido no Brasil.
II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
IV. Certidão de nascimento ou casamento.
V. Cartão PIS/PASEP.
VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).
VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).
VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 3.1.
IX. Os títulos obtidos no exterior deverão ser consularizados.
X. Visto Temporário V ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.
6.5.2 Além dos documentos supracitados, o candidato deverá apresentar os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/progejo/dap>, no item "Documentação para os candidatos de concursos e processos seletivos e outras informações pertinentes". Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão.

7 Das Disposições Finais
7.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
7.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço concursos@unila.edu.br.
7.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.
7.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico unila.edu.br/concursos.
7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.
7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço unila.edu.br/concursos e pelo Diário Oficial da União.
7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.
7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA e em casos específicos enviados às bancas correspondentes.
ANEXO

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	07 de julho até 17 de julho de 2017
Período para isenção da taxa de inscrição	07 de julho até 13 de julho de 2017
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção	14 de julho de 2017
Divulgação do resultado das inscrições	20 de julho de 2017
Recursos das inscrições	21 de julho de 2017
Homologação das inscrições	25 de julho de 2017
Divulgação do resultado final	31 de julho de 2017
Recursos do resultado final	01 de agosto de 2017
Homologação do resultado final	Até 10 de agosto de 2017

GERALDINO ALVES BARTOZEK

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2017 UASG 158658

Nº Processo: 23422013328201604 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para os laboratórios de ensino, pesquisa e extensão de Engenharia Civil. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 05/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Américo Sasdelli 1842, Sala 303 Vila a - FOZ DO IGUAÇU - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-05-12-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/07/2017 às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br.

EDSON CARLOS THOMAS
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(SIDEC - 04/07/2017) 158658-26267-2017NE800020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 153032

Nº Processo: 23090013005201792 - DISPENSA Nº 4/2017 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - CNPJ Contratado: 06981180000116. Contratado: CEMIG DISTRIBUICAO S.A. - Objeto: Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao consumidor, para atender à sua unidade denominada UFLA. A energia elétrica será fornecida em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 KV entre fases e frequência de 60Hz. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e nas demais legislações pertinentes à matéria. Vigência: 05/07/2017 a 04/07/2022. Valor Total: R\$4.391.493,75. Fonte: 112000000 - 2017NE800636. Data de Assinatura: 30/06/2017.

(SICON - 04/07/2017) 153032-15251-2017NE800017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 - UASG 153032

Nº Processo: 23090019370201719. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - CNPJ Contratado: 06981180000116. Contratado: CEMIG DISTRIBUICAO S.A. - Objeto: Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do acessante ao Sistema de Distribuição operado pela CEMIG D e o uso desse sistema de distribuição pelo acessante no campus universitário da UFLA na tensão contratada de 13,8 KV. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e nas demais legislações pertinentes à matéria. Vigência: 05/07/2017 a 04/07/2022. Valor Total: R\$314.359,43. Fonte: 112000000 - 2017NE801136. Data de Assinatura: 30/06/2017.

(SICON - 04/07/2017) 153032-15251-2017NE800017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

AVISO DE PENALIDADE

A Comissão de Penalidade DECIDE aplicar a penalidade atribuída à empresa FJ Comércio de Materiais Elétricos Eireli, processo nº 23072-057127/2014-66, PE 38/2014, multa pela inexecução

do objeto, perfazendo um total de R\$ 511,16 (quinhentos e onze reais e dezesseis centavos). Desta forma fica a empresa intimada, para que facultativamente apresente recurso Administrativo em face da decisão acima prolatada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, restando caracterizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Em 4 de julho
RUTE MARIA DE PAULA MARTINS
Presidente da Comissão de Penalidade

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO DE CESSÃO

Espécie: Proc. 23072.032973/2017-16 - Termo de Cessão nº 035/17-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP Unidade Nacional, CNPJ nº 03.087.543/0001-86. Objeto: Tem por objeto a autorização pela UFMG ao SESCOOP para utilização das marcas nominativa e mista na forma vertical e horizontal, no site de divulgação do IV EBPC. Início da vigência: 29/05/2017. Fim de Vigência: 29/05/2018. Nome e cargos dos signatários: Prof. Jaime Arturo Ramirez - Reitor da UFMG, Prof. Márcio Lopes de Freitas - Presidente do SESCOOP e Sr. Renato Nobile - Superintendente do SESCOOP. Data da Assinatura: 29/05/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.020800/2017-55 - Convênio nº 002/17-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Odontologia - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Conceição do Mato Dentro - CNPJ nº 18.303.156/0001-07 com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Realização de Estágio Curricular da Disciplina Estágio Supervisionado em Odontologia - Internato Rural em Odontologia de alunos do Curso de Graduação em Odontologia da UFMG e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de Saúde do Município de Conceição do Mato Dentro, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) - Valor: R\$ 26.380,00. Início da vigência: 24 de maio de 2017. Fim de Vigência: 24 de maio de 2018. Nome e cargos dos signatários: Prof. Henrique Pretti - Diretor da Faculdade de Odontologia da UFMG, Sr. Fernando Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal de Conceição do Mato Dentro, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 24/05/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.020935/2015-59 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/15-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, através da Escola de Veterinária, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - CNPJ nº 65.179.400/0001-51 - Objeto: Prorrogação de vigência. Início da vigência do Termo Aditivo: 30/06/2017. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 30/06/2019. Nome e cargos dos signatários: Sr. Marefílio de Souza Magalhães - Diretor Geral do IMA, Prof. Jaime Arturo Ramirez - Reitor da UFMG, Prof. Renato de Lima Santos - Diretor da Escola de Veterinária da UFMG, Prof. Diogo Gonzaga Jayme - Coordenador da FEPHIA - EV/UFMG. Data da assinatura: 30/06/2017.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 039/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Sergio Diniz Ferreira. Objeto: magistério no Departamento de Clínica, patologia e Cirurgias Odontológicas da Faculdade de Odontologia, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 3305,07 (três mil, trezentos e cinco reais e sete centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-420/2016. Vigência: 04/05/2017 a 31/07/2017. Data da assinatura: 04/05/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.054376/2016-61.

Nº 040/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Denise Sande Santos. Objeto: magistério no Departamento de Alimentos da Faculdade de Farmácia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 5697,61 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01, Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-132/2017. Vigência: 04/05/2017 a 31/07/2017. Data da assinatura: 04/05/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.019545/2017-06.

Nº 041/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Natasha Stefania Carvalho de Ostos. Objeto: magistério no Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 5697,61 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-117/2017. Vigência: 05/05/2017 a 31/07/2017. Data da assinatura: 05/05/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.019199/2017-58.

Nº 042/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Bressia França Nonato. Objeto: magistério no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino da Faculdade de Educação, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 4209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01, Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-107/2017. Vigência: 05/05/2017 a 31/07/2017. Data da assinatura: 05/05/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.007269/2017-25.

Nº 043/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Tiago Kuntzler Ellwanger. Objeto: magistério no Departamento de Instrumentos e Canto da Escola de Música, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 4209,12 (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01, Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-114/2017. Vigência: 09/05/2017 a 31/07/2017. Data da assinatura: 09/05/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.018499/2017-10.

Nº 044/2017 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Lucas Mello Carvalho Ribeiro. Objeto: magistério no Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 2768,02 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01, Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-111/2017. Vigência: 09/05/2017 a 31/07/2017. Data da assinatura: 09/05/2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.006611/2017-70.